



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

NOVOS TEMPOS!  
ALBÉRICO CORDEIRO  
Prefeito

REGISTRADO SOB N. 1.532/2001

AS. FLS. m<sup>o</sup> 190 v. 190

LIVRO N. 95

EM, 01 / 09 / 2009

Jerônimo

FUNCIONARIO

## LEI Nº 1532/2001 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2001.

Denomina “Passarela Arnon de Mello” a passarela dos estudantes, localizada na Av. Governador Muniz Falcão e determina outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS,  
ESTADO DE ALAGOAS.**


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

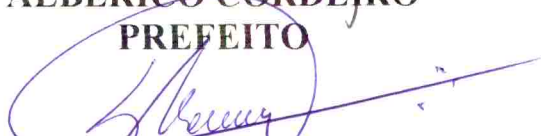
**Art. 1º** - Fica denominada “Passarela Arnon de Mello” a passarela dos estudantes, localizada na Av. Governador Muniz Falcão, nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 03 de dezembro de 2001.

  
ALBÉRICO CORDEIRO  
PREFEITO

  
RICARDO BEZERRA VITÓRIO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO